



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 206/99

Autor VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 366, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA"(ODAIR PEREIRA CIPRIANO)

Apresentado em 28 de 09 de 99
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 22 de 11 de 1999 no formal Felhão

Di n.º 836/99
Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L _____ E _____ I N° _____

"Concede perpetuidade à sepultura n° 366,
Quadra "F" do Cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L _____ E _____ I: _____

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 366,
Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados
os restos mortais de ODAIR PEREIRA CIPRIANO, falecido em 27 de junho de
1998.

Art.2º - À família de ODAIR PEREIRA CIPRIANO, ficam assegura-
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o arti-
go anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 05 de outubro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 23 / 09 / 1999
N.º 206 L. 004 Fls. 021 V

P R O J E T O Nº 206/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 366,
Quadra "F" do cemitério de Eng^o Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.º1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 366, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ODAIR PEREIRA CIPRIANO, falecido em 27 de junho de 1998.

Art.º2º - À família de ODAIR PEREIRA CIPRIANO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.º3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA M:DE JAPERI, 22 DE SETEMBRO DE 1999.

SILAS REIS FELIX
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 28/09/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO
Em 29/09/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO
Em 05/10/99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 836/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 366,
Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. SILAS REIS FELIX

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 366, Quadra "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ODAIR PEREIRA CIPRIANO, falecido em 27 de junho de 1998.

Art.2º - À família de ODAIR PEREIRA CIPRIANO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 18 de novembro de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG.º PEDREIRA

CEMITÉRIO

CEITUADO

SEPULTURA N.º

DATA DE FALECIMENTO

366

Quadra F

27-06-98

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO: a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Lesar M de Souza

ADMINISTRADOR

Silas



PAIL



ENG. PAULO DE FRONTIN
C. P. N. - 1.º DISTRITO
MUNICÍPIO DE ENG. PAULO DE FRONTIN, 505 - Centro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ENG. PAULO DE FRONTIN

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

NANCY KOW - Resp. P/Exp.

CERTIFICO, que a fls. 315 do livro nº C-04 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 2.143 do óbito de: ODAIR PEREIRA CIPRIANO, -.-.

falecido aos 27 de junho de 1998 às 02 horas e 28 minutos à Hospital Nelson Salles, nesta

do sexo masculino profissão comerciante natural de Espírito Santo ESTADO CIVIL solteiro

com 43 anos de idade, residente à Estrada Daniel nº 06, Japeri FILHO de Maria Pereira Cipriana, -.-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Gutemberg Assad Kiki, -.- que deu como causa da morte anemia aguda; hemorragia digestiva; cirrose hepática; insufc. cardíaca congestiva, -.-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira, Japeri

Deixa filhos? três filhos menores, -.-

Deixa bens? sim, -.- Fez testamento? ignora, -.-

Era eleitor? sim, -.- FOI DECLARANTE Silas Reis Felix, -.-

Observações:

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1998

Nancy

Nancy Maria Lopes Kow

Téc. Jud. Juv.

Mat. 0116171



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 206/99

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Au

EM ___ / ___ / ___

Elio

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
SILAS REIS FELIX

cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 366, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO
DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista
não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça
e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê
logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Au

RELATOR

Valdeci Alves Mendes

Elio

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 206/99

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paula F. Gaudades
EM / /

Ju
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS
REIS FELIX, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 366, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO
DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, / /

Paula F. Gaudades
RELATOR

Ju
MEMBRO

Ju
MEMBRO